



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**TERMO ADITIVO Nº 01, DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO ACADÊMICA E
INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO E
CULTURAL ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 10.952.708/0001-04, com sede à Rua Pereira de Almeida nº 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro (RJ), doravante denominado IFRJ, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão Cristiane Henriques de Oliveira, nomeada pela Portaria 0898 em 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2018 seção 2, página 35 , brasileira, inscrita no CPF sob nº 071546227-09 portadora do documento de identidade RG Nº 10357639-3, a Universidade Federal do Rio de Janeiro com sede à Av. Pedro Calmon, nº 550, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ sob nº 33.663.683/0001-16, doravante designada UFRJ, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Roberto Leher, nomeado pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, seção 2, página 1, inscrito no CPF sob nº 754.562.817-9, portador do documento de identidade RG Nº 04658506-3, que no uso das atribuições que lhe são conferidas resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 do acordo de cooperação acadêmica e intercâmbio técnico, científico e cultural, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 01 tem por objeto instituir a cooperação científica e cultural entre as Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, produção e informação técnico-científica-cultural, especificamente no âmbito da implantação do Curso Técnico em Arquivo.

Cláusula Segunda – DAS COMPETÊNCIAS

Compete à UFRJ:

- Elaborar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), contendo proposta pedagógica, planos de curso, matriz curricular, ementas, planos de Ensino, fluxograma e demais documentos de cunho pedagógico referentes ao curso Técnico em Arquivo;
- Implantar e executar o PPC e organizar as ações educacionais previstas;
- Oferecer o material didático-pedagógico para desenvolvimento do curso;



Handwritten signatures and initials

- Disponibilizar docentes para ministrar as aulas previstas no período de desenvolvimento do curso e para atendimento aos alunos (exceto para as disciplinas de português instrumental e métodos quantitativos, a cargo do IFRJ)
- Disponibilizar todos os ambientes necessários para realização do curso, incluindo ambientes tecnológicos e biblioteca com acervo especializado;
- Zelar pelo cumprimento do calendário acadêmico proposto pelo IFRJ;

Compete ao IFRJ:

- Assessorar a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Arquivo;
- Submeter O PPC técnico em Arquivo a avaliação com fins de autorização de funcionamento ao Conselho Acadêmico de Ensino (CAET) e ao Conselho Superior do IFRJ (CONSUP);
- Cadastrar e Gerenciar os dados dos discentes no sistema acadêmico do IFRJ;
- Capacitar a equipe da UFRJ envolvidos no curso Técnico em Arquivo para utilização do sistema acadêmico do IFRJ;
- Disponibilizar apoio pedagógico para acompanhamento do curso;
- Emitir declarações de matrícula, carteiras de identificação estudantil e declarações de conclusão de curso via sistema acadêmico do IFRJ;
- Disponibilizar Docentes para as disciplinas de Português Instrumental e Métodos Quantitativos que ficaram a cargo do IFRJ a serem ministradas respectivamente pelos docentes:
 1. Felipe de Oliveira Diogo, CPF 13544782740; Siape 1084029;
 2. José Marcelo Velloso de Oliveira; CPF 07816842775; Siape 2578261
 3. Disponibilizar um docente do quadro permanente para coordenar o Curso durante seu desenvolvimento, visando o acompanhamento pedagógico do curso juntamente com a equipe da UFRJ. Papel a ser desempenhado pelo docente Felipe de Oliveira Diogo, CPF 13544782740; Siape 1084029;
- Assegurar a cobertura de acidentes pessoais aos alunos do curso Técnico em Arquivo;
- Realizar os trâmites necessários à certificação dos discentes;

Compete à UFRJ conjuntamente com IFRJ:

- Elaborar, aprovar e publicar o edital do processo seletivo para o ingresso no Curso Técnico em Arquivo;
- Realizar os conselhos de classe;
- Promover ações que garantam a permanência e êxito dos estudantes;



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

O presente termo aditivo, poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, bem como poderá abarcar, caso haja interesse entre os partícipes, novas ações e/ou projetos, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivo que farão parte integrante deste instrumento.

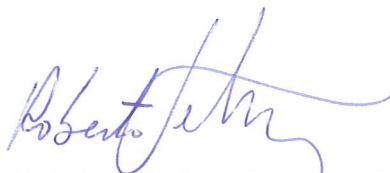
Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis automaticamente até o limite de 60 (sessenta) meses em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, caso não exista manifestação em contrário de uma das partes.

Cláusula Sexta – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, no município do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste convênio, bem como, dos Termos Aditivos que em decorrência deste, vierem a ser firmados, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

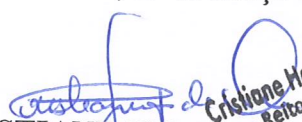
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos legais na presença de testemunhas que também o subscrevem.



ROBERTO LEHER

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro


Rio de Janeiro, 29 de março de 2019



CRISTIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

TESTEMUNHAS:



Nome: José Marcelo Velloso de Oliveira
CPF: 078.168.472-75



Nome: Sílvia Lhamas de Mello
CPF: 070.009.767-80

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 93/2019 - CAOP* (11.01.39.01.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 04 de Setembro de 2019

Termo_Aditivo_ACT_UFRJ.pdf

Total de páginas do documento original: 3

Tipo de conferência: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE

(Assinado digitalmente em 05/09/2019 14:24)

CRISTIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR (A)

1515206

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **93**, ano: **2019**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **04/09/2019** e o código de verificação:
3d7cbde1be